PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.901, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Constitui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.444, de 02 de outubro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica composto o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA,** pelos membros abaixo relacionados, denominados conselheiros, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I- Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura de Mococa
Antonio Luis Blandino de Lima Dias

II – Representante do Departamento de Educação da Prefeitura de Mococa:
Fernando César Boarati

III – Representante do Departamento de Obras da Prefeitura de Mococa:
Luiz Gonzaga Giglio

IV – Representante do Departamento de Serviços Públicos da Prefeitura de Mococa:
Grasiela Maria de Oliveira

V - Representante do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura de Mococa:
Carlos Henrique Alves

VI – Representante do Departamento de Saúde da Prefeitura de Mococa:
Raquel Aparecida Cossolino Otsubo

VII – Representante da Associação Comercial e Industrial de Mococa
Gerson Martinez

VIII - Representante de Associações de Bairro:
Dulcinéia de Mesquita Torres – Associação de Moradores do Bairro São Domingos

IX - Representante da Associação dos Engenheiros de Mococa:
Humberto Martins Filho

X - Representante de entidades ligadas à defesa do meio ambiente de Mococa:
Wilson de Lima Figueiredo Filho

XI - Representantes da Sociedade Civil:
Carlos Alberto Fernandes
Sirlei Granito

XII - Representante indicado pelos sindicatos profissionais com sede no Município de Mococa:
Silvio Resende Melo – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mococa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de outubro de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal